



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 121/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.725, de 14 de outubro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.725, de 14 de outubro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	634	
02	Poder Executivo	
02.33.02	Divisão de Saneamento	
17.512.0028.2073	Operação de Coleta e Abastecimento de água	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
TESOURO.....		R\$ 53.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

FICHA:	77	
02	Poder Executivo	
02.26.01	Diretoria Administrativa	
04.122.0004.2008	Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
TESOURO.....		R\$ 53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 15 dias do mês de Outubro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

